



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 862/23**

"ALTERA O INCISO V DA LEI MUNICIPAL N. ° 7.000,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2023. ”

**A Câmara Municipal de Campo Grande, MS.**

**Aprova:**

Art. 1º. Fica alterado o inciso “V” do artigo 3º lei 7.000, de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º ...*

*V - ter direito à presença de um profissional da equipe multiprofissional cuja formação recepcione as áreas do conhecimento que contemplem os fatores psicossociais e a subjetividade humana, para que se aproprie das especificidades do seu projeto terapêutico singular (PTS) em sua Unidade de Referência a qualquer tempo.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2023.

**DR. VICTOR ROCHA**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

No dia 13 de janeiro, foi sancionada a Lei Municipal de Saúde Mental, de autoria deste vereador, que visa estabelecer diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas Acometidas de Sofrimento e Transtorno Mental no Município de Campo Grande.

Referida Lei é um ganho para o município de Campo Grande, principalmente para os pacientes que são acometidos de sofrimento mental, seja com uma doença mental ou em função de abuso de álcool e drogas, sendo de suma importância esse fortalecimento das ações da rede do psicossocial.

Assim, referido projeto visa atualizar o inciso “V” do art. 3º da Lei 7.000 de 13 de janeiro de 2023, para uma melhor adequação às finalidades de interesse público.

Diante disso, em razão da reconhecida necessidade de atualização do referido inciso, apresenta-se a presente proposição, para a qual pede e espera apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

**DR. VICTOR ROCHA**

Vereador